



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. OBJETO: Aquisição de Fardamentos destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UND., QNT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains 9 rows of clothing specifications and prices.



Secretaria da Administração

Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and official stamps at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	ABERTURA COM DOIS BOTÕES. GOLA E PUNHO NA MESMA COR, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG. COR E MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA.				
10	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO MANCHESTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E APLICAÇÕES EM DTF. CAMISA MODELO GOLA POLO, CONFECCIONADA EM TECIDO MANCHESTER (100% POLIÉSTER), CARACTERIZADA POR SUA TRAMA TÉCNICA EM MICRO-COLMEIA QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO E TOQUE MACIO. PERSONALIZAÇÃO DE FUNDO: SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (FRENTE, COSTAS E MANGAS), RESISTENTE A DESBOTAMENTO. ACABAMENTO DA GOLA: GOLA EM RETILÍNEA (GOLA DE MALHA TRABALHADA) COM FECHAMENTO EM PEITILHO DE 02 OU 03 BOTÕES. APLICAÇÕES EM RELEVO/DETALHES: ESCUDOS, LOGOMARCAS, PATROCINADORES E NOMES APLICADOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DTF (DIRECT TO FILM) TÊXTIL, COM ACABAMENTO ELÁSTICO, CORES VIBRANTES, TOQUE IMPERCEPTÍVEL E ALTA RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS SEM RACHADURAS. COSTURA: ACABAMENTO EM MÁQUINAS DE ALTA PRECISÃO (BITOLA LARGA E GALONEIRA), COM REFORÇO DE OMBRO A OMBRO E ABERTURAS LATERAIS NA BARRA (FENDAS). GRADE DE TAMANHOS DO P AO EGG.	UND.	50	R\$ 54,67	R\$ 2.733,50
11	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO PIQUET, SUBLIMAÇÃO TOTAL E APLICAÇÕES TERMOCOLANTES DE ALTA PERFORMANCE. CAMISA MODELO GOLA POLO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET (MÍNIMO 50% POLIÉSTER PARA PERMITIR SUBLIMAÇÃO), COM GRAMATURA ENTRE 170G/M² E 200G/M². PERSONALIZAÇÃO BASE: SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (FRENTE, COSTAS E MANGAS). GOLA E PUNHOS: GOLA EM RETILÍNEA (TRICOTADA) COM COR EM HARMONIA COM O LAYOUT, E ACABAMENTO DE PUNHOS NAS MANGAS. APLICAÇÕES ESPECIAIS: ESCUDO DA ENTIDADE, SÍMBOLOS E NOMES APLICADOS EM ADESIVO TERMOCOLANTE PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE (TIPO DTF TÊXTIL OU POWER FILM PREMIUM), COM RECORTE DIGITAL, TOQUE ZERO OU LEVE RELEVO, E ALTA RESISTÊNCIA A LAVAGENS (PADRÃO UTILIZADO EM CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL). ACABAMENTO: PEITILHO COM FECHAMENTO POR 02 OU 03 BOTÕES PERSONALIZADOS OU LISOS, COSTURA REFORÇADA COM PESPONTO DE SEGURANÇA E FENDAS LATERAIS PARA MELHOR CAIMENTO. GRADE DE TAMANHOS DO P AO EGG.	UND.	50	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
12	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, TECIDO MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER) COM BORDADO. CAMISA SOCIAL MASCULINA/FEMININA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO MISTA (MÍNIMO DE 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO), GARANTINDO DURABILIDADE, FACILIDADE NA PASSADORIA E CONFORTO. MODELAGEM: CORTE CLÁSSICO (COMNOLARINHO ESTRUTURADO), FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. BOLSO: PRESENÇA DE 01 (UM) BOLSO FUNCIONAL NO PEITO ESQUERDO. PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DIRETAMENTE SOBRE O BOLSO (OU ACIMA DELE), COM LINHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DEFINIÇÃO NOS DETALHES E CORES OFICIAIS. ACABAMENTO: COSTURAS EMBUTIDAS (TIPO FRANCESA OU INGLESA), BAINHA COM ACABAMENTO DE PRECISÃO E REFORÇO DE COSTURA NO COLARINHO. CORES E TAMANHOS: CORES VARIADAS (CONFORME IDENTIDADE VISUAL DE CADA SECRETARIA) E GRADE DE TAMANHOS DO P AO EGG.	UND.	40	R\$ 113,50	R\$ 4.540,00
13	BLUSA GOLA POLO MASCULINA MALHA PIQUET COR CAQUI MANGA LONGA, LOGOMARCA NA CAMISA COM SÍMBOLO DO M.S DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA	UND.	40	R\$ 41,33	R\$ 1.653,20
14	CAMISA MANGA LONGA COR CAQUI CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 240, M2 COM ACABAMENTO ESPECIAL DE REPELÊNCIA A ÁGUA E ÓLEO, COM DOIS BOLSOS, GOLA SOCIAL, MANGA LONGA COM PUNHO (LOGOMARCA NA CAMISA COM SÍMBOLO DO M.S DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA	UND.	25	R\$ 62,33	R\$ 1.558,25
15	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL:TECIDO, TIPO TECIDO:BRIM 100% POLIÉSTER, QUANTIDADE BOLSOS:2 FRONTAIS EXTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO E COR SOLICITADO PELA CONTRATANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, COMPONENTE ADICIONAL:FAIXA REFLETIVA	UND.	6	R\$ 40,60	R\$ 243,60
16	JAQUETA IMPERMEÁVEL COM MANGAS COMPRIDAS CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DE COR LARANJA	UND.	30	R\$ 196,66	R\$ 5.899,80



Secretaria da Administração

Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	COM MANGAS COMPRIDAS FORRADAS INTERNAMENTE COM TELA DE POLIÉSTER MACIO NA COR BRANCA, TENDO ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES COM AJUSSTE AO PUNHO PARA IMPEDIR ENTRADA DE ÁGUA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON, SENDO NA PARTE INTERNA COM 50 CM DE CADA LADO. TAMANHOS P, M E G.				
17	JAQUETA IMPERMEÁVEL COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DE COR BRANCA COM DETALHES VERDES, MANGAS CURTAS. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON, SENDO NA PARTE INTERNA COM 50 CM DE CADA LADO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NO PEITO E DOIS INFERIORES. TAMANHOS P, M E G.	UND.	5	R\$ 161,33	R\$ 806,65
VALOR DO LOTE R\$ 216.187,52 (Duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).					

LOTE 02 – BONÉS E CHAPÉUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAPÉU C/ PROTEÇÃO NO PESCOÇO CHAPÉU C/ PROTEÇÃO NO PESCOÇO. ESPECIFICAÇÃO: COR CAQUI, FORMADO POR COPA E ABA, ABA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO DO TOPO.	UND.	25	R\$ 30,35	R\$ 758,75
2	BONÉ DE PROTEÇÃO SOLAR BONÉ DE PROTEÇÃO SOLAR DE TECIDO BRIM COM TELA 100% DE POLIÉSTER, FÔRRO EM BRIM, COM APLIQUE SUBLIMAÇÃO, TAMANHO ÚNICO PADRÃO ADULTO.	UND.	50	R\$ 29,47	R\$ 1.473,50
3	BONÉ PESCADOR TECIDO EM ALGODÃO, FECHO EM METAL, ALÇA REGULÁVEL, PROTEÇÃO NUCA	UND.	25	R\$ 31,69	R\$ 792,25
VALOR DO LOTE R\$ 3.024,50 (Três mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)					

LOTE 03 – PROTETOR SOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROTETOR SOLAR CORPORAL COM FÓRMULA NÃO OLEOSA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM TECNOLOGIA HELIOPLEX QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ E UMA PROTEÇÃO AMPLA E IMETA CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, GARANTINDO UMA PELE PROTEGIDA, INTENSAMENTE HIDRATADA, SECA E FRESQUINHA. INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CARACTERÍSTICAS:CREME, TAMANHO: ?200 ML, PROTEÇÃO SOLAR: FPS 70, DIMENSÕES DO PRODUTO: 3,2 X 10 X 15,2 CM; 27 G.	UND.	138	R\$ 66,10	R\$ 9.121,80
VALOR DO LOTE R\$ 9.121,80 (Nove mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos)					

LOTE 04 – LUVAS E MEIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA MEIA MALHA BRANCA MACONARIA. PARA A BANDA MUSICA.	PAR	40	R\$ 15,83	R\$ 633,20
2	MEIA SOCIAL. COR PRETA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. PARA A BANDA DE MUSICA.	PAR	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
VALOR DO LOTE R\$ 1.485,20 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE 05 – BOTAS, SAPATOS, TÊNIS E CINTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTAS DE COURO FEMININA BOTA DE CANO CURTO NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, BOTINA DE AMARRAR COM CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMAS, COM TECIDO ANTITRANSPIRANTE NA PARTE FRONTAL COM ILHÓS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, COM REFORÇO NO CALCANHAR, PALMILHA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE À PENETRAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E COM PROTEÇÃO DO TORNOZELO E DO METATARSO. TAMANHOS VARIADOS.	UND.	3	R\$ 184,17	R\$ 552,51
2	BOTAS MASCULINAS. ESPECIFICAÇÃO: COURO, CANO CURTO NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, BOTINA DE AMARRAR, CANO FERRADO ACOLCHOADO COM ESPUMAS, COM TECIDO ANTITRANSPIRANTE NA PARTE FRONTAL COM ILHOS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO.	UND.	40	R\$ 192,00	R\$ 7.680,00
3	TÊNIS UNISSEX COR PRETA DE MATERIAL TÊXTIL, COM SOLADO DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E FECHAMENTO EM CADARÇO, TAMANHOS VARIADOS.	UND.	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
4	SAPATO SOCIAL EM COURO MODELO CLASSICO, TAMANHOS	PAR	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Iraucuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'TCE/CEARA' and 'RECEBEMOS' text.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	VARIADOS, PARA BANDA DE MUSICA.				
5	CINTO COR CAQUI, CONFECCIONADO EM FITA POLIPROPILENO, MODELO SOCIAL C/FIVELA E MODELO DUAS GARRAS EM FERRO NA COR PRATA, TAMANHO 1,30 M	UND.	25	R\$ 36,62	R\$ 915,50
VALOR DO LOTE R\$ 20.218,01 (Vinte mil, duzentos e dezoito reais e um centavo).					

LOTE 06 – BOLSAS, MOCHILAS E ESTOJOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE LONA AMARELA CONFECCIONADA COM LONA LOCOMOTIVA 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE COM REPEÇENCIA A ÁGUA, NA COR AMARELA, MEDINDO 40X35X20CM (COMPRIMENTO/ALTURA/LARGURA) INTERNAMENTE, COM DIVISÓRIA NO MEIO E COM UM BOLSO LATERAL MEDINDO 25X15X05CM (COMPRIMENTO/LARGURA) ALÇA EM NYLON DE 20MM DE LARGURA, FIO DE 1MM CONTORNO DE NYLON DE 20MM DE LARGURA E FIO DE 2MM, REGULADOR DE ALTURA DE FERRO TIPO CASTELINHO E PONTEIRA DE FERRO NO FECHER, COSTURA DA BOLSA EM FIO DE NYLON 60MM (LOGOMARCA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA)	UND.	25	R\$ 170,67	R\$ 4.266,75
2	MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU NYLON 420, MEDINDO: 42CM, 30CMX15CM., COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOCHOADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZÍPER N°8, E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA. UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZÍPER N° 8, PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA.	UND.	60	R\$ 84,93	R\$ 5.095,80
3	BOLSA TRANSVERSAL EM NYLON, DUPLA, FORRADA, COM DIVISÓRIA INTERNA BOLSO COM ZÍPER EXTERNO, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA LATERAL REFORÇADA COM REGULAGEM DE TAMANHO, PEGADOR DE MÃO REFORÇADO, ACABAMENTO INTERNO E COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM A ARTE CONFORME ENVIADO PELA SECRETARIA. DIMENSÕES: 40 LARGURAS X 31 ALTURA X 15 DE PROFUNDIDADE.	UND.	50	R\$ 68,63	R\$ 3.431,50
4	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 8CM X 6CM, NA COR PRETA NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO NA COR BORDO COM FECHAMENTO DE CURSOR N°6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND.	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00
VALOR DO LOTE R\$ 13.560,05 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).					

LOTE 07 – SQUEEZE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SQUEEZE DE 500ML DE ALUMÍNIO COM PINTURA METALIZADA, SUBLIMADA COM A ARTE CONFORME ENVIADO PELA SECRETARIA, TAMPA ROSQUEÁVEL TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 21,3 CM X 6,5 CM PESO APROXIMADO 138G.	UND.	50	R\$ 22,27	R\$ 1.113,50
VALOR DO LOTE R\$ 1.113,50 (Um mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).					

1.2 O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 264.710,58 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29/12/2023.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.5 O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1 O fornecimento de bens, objeto deste Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Justificativa para o não parcelamento em itens:

1.7.1 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.7.2. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dividida **POR LOTE**, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.7.3. Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados possuírem homogeneidade entre si, possuindo a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse Termo de Referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Diante do problema de identificação e padronização dos servidores, a aquisição de fardamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Irauçuba-CE, se faz necessária para garantir a padronização e identificação dos servidores públicos, proporcionando uma imagem institucional coesa e profissional. Além disso, o fardamento é essencial para a segurança e conforto dos funcionários durante o exercício de suas atividades, garantindo a identificação dos mesmos perante a população e facilitando a prestação de serviços.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução definida consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, destinados a servidores de múltiplas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. Os itens deverão atender às especificações técnicas de cada setor, com variações nos modelos, tamanhos e materiais, respeitando padrões de qualidade e segurança adequados às atividades desempenhadas pelos profissionais. A contratação será feita por pregão eletrônico, modalidade que assegura flexibilidade no fornecimento e eficiência na gestão orçamentária.

Essa abordagem permite que a Administração realize aquisições sob demanda, com entregas programadas conforme as necessidades reais das secretarias, evitando estoques desnecessários e desperdícios. Além disso, o processo incluirá a análise de amostras, possibilitando a validação prévia da qualidade dos materiais por comissão técnica municipal. Dessa forma, a solução combina agilidade, padronização, economicidade e transparência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba – CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]
SEMO UNICA
TCECERÁ SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 4.1. A contratada deve possuir experiência comprovada na fabricação e fornecimento de fardamentos, apresentando atestados de capacidade técnica em contratos similares.
- 4.2. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, bem como estar regularizada perante os órgãos competentes, como a Receita Federal e Previdência Social.
- 4.3. A contratada deve disponibilizar um catálogo com os modelos, tamanhos e cores de fardamentos disponíveis, garantindo a qualidade dos materiais utilizados e a durabilidade das peças.
- 4.4. A contratada deve apresentar um plano de entrega detalhado, contemplando prazos para produção, envio e distribuição dos fardamentos para as diversas secretarias do Município de Irauçuba – CE.
- 4.5. A contratada deve oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os fardamentos fornecidos, assegurando a troca ou reparo de peças com defeitos de fabricação.

4.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (Art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021)

4.6.1. A exigência de amostras é fundamental para garantir a qualidade dos itens, evitando a compra de produtos de baixa qualidade. A avaliação das amostras permite comparar diferentes marcas e modelos, facilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública em termos de preço e qualidade. A exigência de amostras é um mecanismo fundamental para garantir a aquisição de produtos de boa qualidade.

4.6.2. Após a fase de lances e havendo o aceite da proposta de preços, a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** apresente **AMOSTRAS**, referente ao **LOTE 05 – BOTAS, SAPATOS E TÊNIS**, contendo um par para cada item, **DISPENSADO O ITEM CINTO**, sob pena de desclassificação.

4.6.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Administração, situada à Avenida Jorge Domingues, nº 1392, Centro – Irauçuba – CE., CEP: 62.620-000, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6.6. As amostras serão avaliadas pela Comissão designada pela Administração, na qual apresentará relatório sobre a análise dos produtos.

4.6.7. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada;

4.6.7. Na análise dos produtos, a Comissão deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no Termo de Referência, levando em consideração a análise visual, qualidade do produto, durabilidade e confortabilidade;

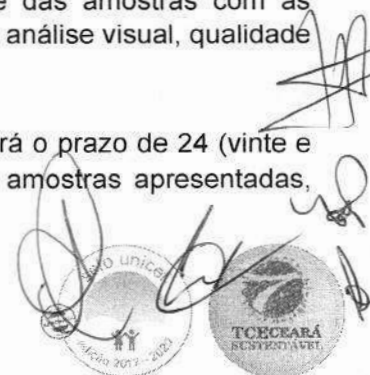
4.6.8. Após a entrega das amostras exigidas no **item 4.6.2**, a Administração terá o prazo de **24 (vinte e quatro)** horas para emitir o parecer de classificação ou desclassificação das amostras apresentadas.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba – CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

onde este será encaminhado ao Setor de Licitação e a Pregoeira divulgará o resultado para os participantes, dando, portanto, continuidade ao processo;

4.6.9. Caso o licitante tenha suas amostras reprovadas, será desclassificado do item/lote na qual apresentou as amostras e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação na fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação das amostras.

4.6.10. As amostras permanecerão em poder da Administração e serão utilizadas pela mesma para comparação entre os produtos utilizados na amostra e os efetivamente entregues, não sendo aceito a entrega de produtos diferentes dos cotados, analisados e aprovados pela mesma.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1. O prazo de entrega do objeto contratado é **20 (vinte) dias** úteis, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deveram ser entregues no **Almoxarifado**, no seguinte endereço: Rua Valdir de Andrade Braga, nº 700, às margens da BR 222, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min no quantitativo solicitado.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).



Secretaria da Administração

Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Secretaria da Administração

Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text 'SELO UNICO' and 'TCE/CEARA'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Secretaria da Administração

Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Selo Unicef]

[Circular stamp: TCE/CEARA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.2.3 Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

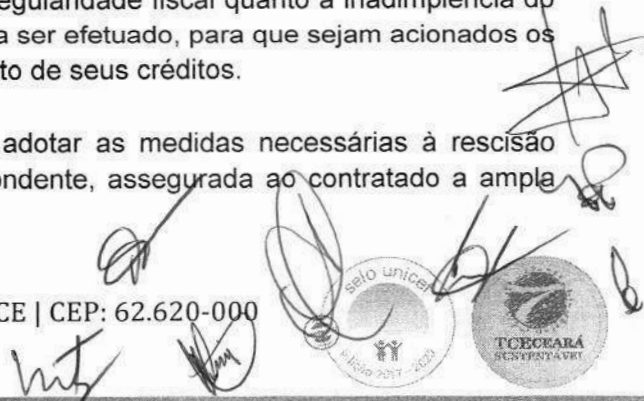
7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Lance (Menor Preço Por Lote)**, modo de disputa **"ABERTO"**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba – CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]
São Paulo, 15 de maio de 2023
TCE/CE
SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
- c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:
 - 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
 - 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba – CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Stamp: TCE/CEARA
Stamp: 2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- 3) Descrição dos produtos;
- 4) Período de execução;
- 5) Local e data da emissão do atestado;
- 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba – CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste Edital, as seguintes declarações:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo III)
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III)
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III)
- 5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação, conforme Anexo III.
- 6) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, conforme Anexo III. deste Edital.

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

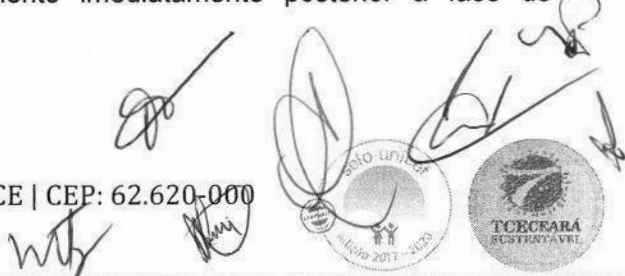


Secretaria da Administração

Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba – CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

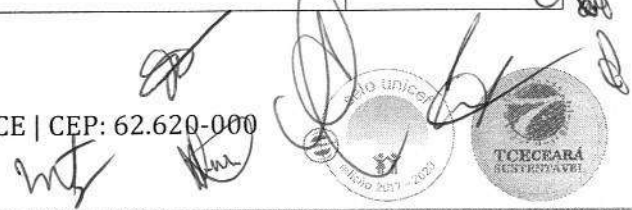
8.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.3.3. do item 8.3, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.3.7. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências da fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.3.3. do item 8.3.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS.

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária, Elementos de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

Table with 4 columns: ÓRGÃO COMPETENTE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORIGEM DOS RECURSOS, ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO. It lists budget codes and descriptions for various departments like Administration, Health, Education, and Social Inclusion.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	2102 08 245 0007 2.073 – Primeira infância no SUAS – Criança Feliz		
	2103 08 243 0019 1.251 – Execução do Programa Criança Cidadã	Próprio (Fonte 1500000000) Recursos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonte 2899000001)	
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2601 13 122 0002 2.083 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	Próprio (Fontes 1500000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23
Desenvolvimento Econômico	0901 23 122 0002 2.049 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23
Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23
Controladoria	1601 04 124 0002 2.058 – Manutenção da Controladoria Geral do Município	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23

Irauçuba/CE, 22 de abril de 2026.

Rosineila de Lima
Secretaria de Administração

Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária Saúde

Alessandra Braga de Sousa
Secretária de Educação

Luan Girão Capistrano
Secretário da inclusão e Promoção Social

Taylan Ítalo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Francisco Furtado Elias Melo
Secretário de Infraestrutura

Leandro Borges da Silva
Controlador Geral do Município



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba - CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: Aquisição de Fardamentos destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

LOTE 01 – CAMISAS E BLUSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLUSA BRANCA MALHA PP 100% POLIESTER, MANGA CURTA DECOTE REDONDO COM SUBLIMAÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: PARCIAL FRENTE E COSTA (TAMANHOS VARIADOS) CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA.	UND.	3700		
2	BLUSA MALHA PP 100% POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE COSTA E MANGAS TAMANHOS VARIADOS (MASCULINO E FEMININO P, M, G E GG). CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA.	UND.	700		
3	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY-FIT 100% POLIAMIDA, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), MODELO COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA, ACABAMENTO DE QUALIDADE E DURABILIDADE. CAMISETA PERSONALIZADA, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA, DISPONIVEL NOS SEGUINTES TAMANHOS: P, M, G, GG E XG	UND.	600		
4	CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA DRY-FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. MATERIAL: MALHA 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY-FIT (PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DE SUOR E SECAGEM RÁPIDA). PROCESSO DE ESTAMPA: SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS), EM ALTA RESOLUÇÃO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES, COM PENETRAÇÃO DIRETA NAS FIBRAS DO TECIDO (NÃO DESBOTA E NÃO RACHA). MODELAGEM: MANGA CURTA, CORTE UNISSEX OU BABY LOOK (CONFORME DEMANDA), COM ACABAMENTO DE COSTURA REFORÇADA EM MÁQUINAS OVERLOQUE E GALONEIRA. GOLA: GOLA REDONDA (CARECA) OU EM "V", CONFECCIONADA NO PRÓPRIO TECIDO OU EM RIBANA DE ALTA QUALIDADE. TAMANHOS: GRADE VARIADA DO P AO EGG (OU CONFORME TABELA DE MEDIDAS ANEXA).	UND.	400		
5	CAMISETA PERSONALIZADA EM MALHA ELANCA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. BLUSA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA TIPO ELANCA (100% POLIÉSTER) DE ALTA GRAMATURA. O TECIDO DEVE APRESENTAR EXCELENTE ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO PILLING (NÃO FORMAR "BOLINHAS") E DURABILIDADE SUPERIOR. PROCESSO DE ESTAMPARIA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM ALTA RESOLUÇÃO. GOLA REDONDA OU EM "V" COM ACABAMENTO EM PESPONTO DUPLO. COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR TRAÇÃO. GRADE DE TAMANHOS DO P AO EGG. GRAMATURA MÍNIMA RECOMENDADA ENTRE 160G/M² A 180G/M², GARANTINDO OPACIDADE (SEM TRANSPARÊNCIA) E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO.	UND.	200		
6	CAMISA UV PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA PRODUZIDA COM TECIDO QUE POSSUI PROTEÇÃO SOLAR PERMANENTE, QUE NÃO SAI, NEM DIMINUI COM AS LAVAGENS, EVAPORA O SUOR, FAZENDO COM QUE O CORPO ESTEJA SEMPRE SECO. COM FPU50+, BLOQUEANDO 98% DOS RAIOS UV. TECIDO MACIO, LEVE E CONFORTÁVEL, ÓTIMA MODELAGEM E CAIMENTO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO, TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR) E ANTI ODOOR. OPÇÕES DE TAMANHO: P, M, G E GG. (ARTE E CORES CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA).	UND.	50		
7	BLUSA GOLA POLO MALHA PIQUET MANGA CURTA ABERTURA DE DOIS BOTÕES GOLA E PUNHO NA ESPECIFICAÇÃO: MESMA COR, COM BORDADO NO PEITO, TAMANHO E CORES VARIADOS. CONFORME MODELO ENVIADO PELA A SECRETARIA	UND.	1080		
8	BLUSA GOLA POLO FEMININA, MALHA PIQUET MANGA CURTA, ABERTURA COM DOIS BOTÕES. GOLA E PUNHO NA MESMA COR, NOS	UND.	44		



Secretaria da Administração
 Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG. COR E MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA.				
9	BLUSA GOLA POLO MASCULINA, MALHA PIQUET MANGA CURTA, ABERTURA COM DOIS BOTÕES. GOLA E PUNHO NA MESMA COR, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG. COR E MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA.	UND.	60		
10	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO MANCHESTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E APLICAÇÕES EM DTF. CAMISA MODELO GOLA POLO, CONFECCIONADA EM TECIDO MANCHESTER (100% POLIÉSTER), CARACTERIZADA POR SUA TRAMA TÉCNICA EM MICRO-COLMEIA QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO E TOQUE MACIO. PERSONALIZAÇÃO DE FUNDO: SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO (FRENTE, COSTAS E MANGAS), RESISTENTE A DESBOTAMENTO. ACABAMENTO DA GOLA: GOLA EM RETILÍNEA (GOLA DE MALHA TRABALHADA) COM FECHAMENTO EM PEITILHO DE 02 OU 03 BOTÕES. APLICAÇÕES EM RELEVO/DETALHES: ESCUDOS, LOGOMARCAS, PATROCINADORES E NOMES APLICADOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DTF (DIRECT TO FILM) TÊXTIL, COM ACABAMENTO ELÁSTICO, CORES VIBRANTES, TOQUE IMPERCEPTÍVEL E ALTA RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS SEM RACHADURAS. COSTURA: ACABAMENTO EM MÁQUINAS DE ALTA PRECISÃO (BITOLA LARGA E GALONEIRA), COM REFORÇO DE OMBRO A OMBRO E ABERTURAS LATERAIS NA BARRA (FENDAS). GRADE DE TAMANHOS DO P AO EGG.	UND.	50		
11	CAMISA GOLA POLO EM TECIDO PIQUET, SUBLIMAÇÃO TOTAL E APLICAÇÕES TERMOCOLANTES DE ALTA PERFORMANCE. CAMISA MODELO GOLA POLO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET (MÍNIMO 50% POLIÉSTER PARA PERMITIR SUBLIMAÇÃO), COM GRAMATURA ENTRE 170G/M² E 200G/M². PERSONALIZAÇÃO BASE: SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (FRENTE, COSTAS E MANGAS). GOLA E PUNHOS: GOLA EM RETILÍNEA (TRICOTADA) COM COR EM HARMONIA COM O LAYOUT, E ACABAMENTO DE PUNHOS NAS MANGAS. APLICAÇÕES ESPECIAIS: ESCUDO DA ENTIDADE, SÍMBOLOS E NOMES APLICADOS EM ADESIVO TERMOCOLANTE PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE (TIPO DTF TÊXTIL OU POWER FILM PREMIUM), COM RECORTE DIGITAL, TOQUE ZERO OU LEVE RELEVO, E ALTA RESISTÊNCIA A LAVAGENS (PADRÃO UTILIZADO EM CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL). ACABAMENTO: PEITILHO COM FECHAMENTO POR 02 OU 03 BOTÕES PERSONALIZADOS OU LISOS, COSTURA REFORÇADA COM PESPONTO DE SEGURANÇA E FENDAS LATERAIS PARA MELHOR CAIMENTO. GRADE DE TAMANHOS DO P AO EGG.	UND.	50		
12	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, TECIDO MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER) COM BORDADO. CAMISA SOCIAL MASCULINA/FEMININA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO MISTA (MÍNIMO DE 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO), GARANTINDO DURABILIDADE, FACILIDADE NA PASSADORIA E CONFORTO. MODELAGEM: CORTE CLÁSSICO (COMNOLARINHO ESTRUTURADO), FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. BOLSO: PRESENÇA DE 01 (UM) BOLSO FUNCIONAL NO PEITO ESQUERDO. PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DIRETAMENTE SOBRE O BOLSO (OU ACIMA DELE), COM LINHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DEFINIÇÃO NOS DETALHES E CORES OFICIAIS. ACABAMENTO: COSTURAS EMBUTIDAS (TIPO FRANCESA OU INGLESA), BAINHA COM ACABAMENTO DE PRECISÃO E REFORÇO DE COSTURA NO COLARINHO. CORES E TAMANHOS: CORES VARIADAS (CONFORME IDENTIDADE VISUAL DE CADA SECRETARIA) E GRADE DE TAMANHOS DO P AO EGG.	UND.	40		
13	BLUSA GOLA POLO MASCULINA MALHA PIQUET COR CAQUI MANGA LONGA, LOGOMARCA NA CAMISA COM SÍMBOLO DO M.S DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA	UND.	40		
14	CAMISA MANGA LONGA COR CAQUI CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 240, M2 COM ACABAMENTO ESPECIAL DE REPELÊNCIA A ÁGUA E ÓLEO, COM DOIS BOLSOS, GOLA SOCIAL, MANGA LONGA COM PUNHO (LOGOMARCA NA CAMISA COM SÍMBOLO DO M.S DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA	UND.	25		
15	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL:TECIDO, TIPO TECIDO:BRIM 100% POLIÉSTER, QUANTIDADE BOLSOS:2 FRONTAIS EXTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO E COR	UND.	6		



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	SOLICITADO PELA CONTRATANTE, TAMANHO:SOB MEDIDA, COMPONENTE ADICIONAL:FAIXA REFLETIVA				
16	JAQUETA IMPERMEÁVEL COM MANGAS COMPRIDAS CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DE COR LARANJA COM MANGAS COMPRIDAS FORRADAS INTERNAMENTE COM TELA DE POLIÉSTER MACIO NA COR BRANCA, TENDO ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES COM AJUSSTE AO PUNHO PARA IMPEDIR ENTRADA DE ÁGUA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON, SENDO NA PARTE INTERNA COM 50 CM DE CADA LADO. TAMANHOS P, M E G.	UND.	30		
17	JAQUETA IMPERMEÁVEL COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO DE COR BRANCA COM DETALHES VERDES, MANGAS CURTAS. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE UM ZÍPER DE NYLON, SENDO NA PARTE INTERNA COM 50 CM DE CADA LADO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NO PEITO E DOIS INFERIORES. TAMANHOS P, M E G.	UND.	5		
VALOR DO LOTE R\$ (...).					

LOTE 02 - BONÉS E CHAPÉUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAPÉU C/ PROTEÇÃO NO PESCOÇO CHAPÉU C/ PROTEÇÃO NO PESCOÇO. ESPECIFICAÇÃO: COR CAQUI, FORMADO POR COPA E ABA, ABA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO DO TOPO.	UND.	25		
2	BONÉ DE PROTEÇÃO SOLAR BONÉ DE PROTEÇÃO SOLAR DE TECIDO BRIM COM TELA 100% DE POLIÉSTER, FÔRRO EM BRIM, COM APLIQUE SUBLIMAÇÃO, TAMANHO ÚNICO PADRÃO ADULTO.	UND.	50		
3	BONÉ PESCADOR TECIDO EM ALGODÃO, FECHO EM METAL, ALÇA REGULÁVEL, PROTEÇÃO NUCA	UND.	25		
VALOR DO LOTE R\$ (...)					

LOTE 03 - PROTETOR SOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROTETOR SOLAR CORPORAL COM FÓRMULA NÃO OLEOSA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM TECNOLOGIA HELIOPLEX QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ E UMA PROTEÇÃO AMPLA E IMETA CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, GARANTINDO UMA PELE PROTEGIDA, INTENSAMENTE HIDRATADA, SECA E FRESQUINHA. INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. CARACTERÍSTICAS:CREME, TAMANHO: ?200 ML, PROTEÇÃO SOLAR: FPS 70, DIMENSÕES DO PRODUTO: 3,2 X 10 X 15,2 CM; 27 G.	UND.	138		
VALOR DO LOTE R\$ (...)					

LOTE 04 - LUVAS E MEIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA MEIA MALHA BRANCA MACONARIA. PARA A BANDA MUSICA.	PAR	40		
2	MEIA SOCIAL. COR PRETA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. PARA A BANDA DE MUSICA.	PAR	40		
VALOR DO LOTE R\$ (...)					

LOTE 05 - BOTAS, SAPATOS, TÊNIS E CINTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTAS DE COURO FEMININA BOTA DE CANO CURTO NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, BOTINA DE AMARRAR COM CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMAS, COM TECIDO ANTITRANSPIRANTE NA PARTE FRONTAL COM ILHÓS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, COM REFORÇO NO CALCANHAR, PALMILHA DE COURO, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE À PENETRAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E COM PROTEÇÃO DO TORNOZELO E DO METATARSO. TAMANHOS VARIADOS.	UND.	3		
2	BOTAS MASCULINAS. ESPECIFICAÇÃO: COURO, CANO CURTO NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, BOTINA DE AMARRAR, CANO FERRADO ACOLCHOADO COM ESPUMAS, COM	UND.	40		

[Handwritten signatures and stamps]

IRAUCUBA
 2017

TCE/CEARA
 SISTEMA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	TECIDO ANTITRANSPIRANTE NA PARTE FRONTAL COM ILHOS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO.				
3	TÊNIS UNISSEX COR PRETA DE MATERIAL TÊXTIL, COM SOLADO DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E FECHAMENTO EM CADARÇO, TAMANHOS VARIADOS.	UND.	60		
4	SAPATO SOCIAL EM COURO MODELO CLASSICO, TAMANHOS VARIADOS, PARA BANDA DE MUSICA.	PAR	30		
5	CINTO COR CAQUI, CONFECCIONADO EM FITA POLIPROPILENO, MODELO SOCIAL C/FIVELA E MODELO DUAS GARRAS EM FERRO NA COR PRATA, TAMANHO 1,30 M	UND.	25		
					VALOR DO LOTE R\$ (...).

LOTE 06 – BOLSAS, MOCHILAS E ESTOJOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE LONA AMARELA CONFECCIONADA COM LONA LOCOMOTIVA 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE COM REPEÇENCIA A ÁGUA, NA COR AMARELA, MEDINDO 40X35X20CM (COMPRIMENTO/ALTURA/LARGURA) INTERNAMENTE, COM DIVISÓRIA NO MEIO E COM UM BOLSO LATERAL MEDINDO 25X15X05CM (COMPRIMENTO/LARGURA) ALÇA EM NYLON DE 20MM DE LARGURA, FIO DE 1MM CONTORNO DE NYLON DE 20MM DE LARGURA E FIO DE 2MM, REGULADOR DE ALTURA DE FERRO TIPO CASTELINHO E PONTEIRA DE FERRO NO FECH, COSTURA DA BOLSA EM FIO DE NYLON 60MM (LOGOMARCA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA)	UND.	25		
2	MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU NYLON 420, MEDINDO: 42CM, 30CMX15CM., COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZÍPER Nº8, E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA. UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8, PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA.	UND.	60		
3	BOLSA TRANSVERSAL EM NYLON, DUPLA, FORRADA, COM DIVISÓRIA INTERNAL BOLSO COM ZÍPER EXTERNO, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA LATERAL REFORÇADA COM REGULAGEM DE TAMANHO, PEGADOR DE MÃO REFORÇADO, ACABAMENTO INTERNO E COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM A ARTE CONFORME ENVIADO PELA SECRETARIA. DIMENSÕES: 40 LARGURAS X 31 ALTURA X 15 DE PROFUNDIDADE.	UND.	50		
4	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 8CM X 6CM, NA COR PRETA NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER Nº6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO NA COR BORDÓ COM FECHAMENTO DE CURSOR Nº6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND.	50		
					VALOR DO LOTE R\$ (...).

LOTE 07 – SQUEEZE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SQUEEZE DE 500ML DE ALUMÍNIO COM PINTURA METALIZADA, SUBLIMADA COM A ARTE CONFORME ENVIADO PELA SECRETARIA, TAMPA ROSQUEÁVEL TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 21,3 CM X 6,5 CM PESO APROXIMADO 138G.	UND.	50		
					VALOR DO LOTE R\$ (...).

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:

Secretaria da Administração
 Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000
 licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

Logo: Irauçuba
 Logo: TCECERÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



Endereço:

CNPJ e Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: (celular, e-mail) Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Local e data.

Assinatura de representante legal
(Nome completo e CPF)
(Função/cargo)

¹Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida junto à Carta Proposta.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt
[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO III – DECLARAÇÕES

A SRA.

PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 5) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- 6) Declaramos conformidade de proposta, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)
(Local e data)



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: São Luiz]

[Circular stamp: TCE/CEARA SUSCITAÇÃO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
COM A EMPRESA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Bairro Centro, Irauçuba – Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº e CGF, através da Secretaria de, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 120/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Fardamentos destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



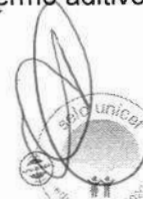
Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

ntf

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do Contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Prefeitura Municipal de Irauçuba]

[Circular stamp: TCE/CEARA SUSPENSÃO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
- 9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
- 9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

1. Moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;
2. Moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 26.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'ano unicef' and '2017-2020', and another circular stamp with 'TCECERÁ SUSTENTÁVEL'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 26.1, de 0,05% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 26.1, a multa será de 0,05% a 15% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mit
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapajé/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Irauçuba/CE, de de

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome:
CPF: _____

2. Nome:
CPF: _____



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]
TCECEARA SUSTENTAVEL
sólo unicef
2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Altos | Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: "Solo Licitador"]

[Circular stamp: "TCE CEARÁ"]